



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 48/57

Abre crédito especial destinado à reforma do relógio do Templo Evangélico de Hamburgo Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado à reforma do relógio do Templo Evangélico de Hamburgo Velho.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura da despesa desta Lei, o cancelamento parcial da verba sob Código nº 8.80.4 da Lei de Orçamento em vigor, até a importância de R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BOSSLE
P. Secretário